

Aviso

- Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior para a Equipa do Radar Social -

1. Nos termos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com o Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho e a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, torna-se público, que por proposta aprovada por unanimidade, deliberação n.º 139, da Câmara Municipal de Gavião, datada de 21 de fevereiro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município para o ano de 2024, para a execução do projeto Radar Social, aberto pelo Aviso de Abertura n.º 07/C03-i01/2023 de 7 de julho de 2023;
2. Local de trabalho: área do Município de Gavião;
3. Caracterização dos postos de trabalho: de acordo com o Mapa de Pessoal para 2024, conjugado com o Aviso de Abertura n.º 07/C03-i01/2023, nomeadamente:

Referência A - 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área habilitacional de Psicologia, para exercer as funções de Coordenador da Equipa do Radar Social de acordo com o previsto no ponto 4.9 do Aviso de Abertura do projeto;

Referência B - 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área habilitacional de Serviço Social, para exercer as funções de Técnico Superior do Radar Social de acordo com o previsto no ponto 4.9 do Aviso de Abertura do projeto;

- 3.1. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da LTFP;
4. Determinação do posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto no artigo 38.º da LTFP

- 4.1. Para os postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, a posição de referência a 1.ª posição remuneratória, nível 16 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de 1.385,99€;
5. Requisitos de admissão: conforme previsto no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
6. Requisito especial: Carta de condução categoria B;
7. Âmbito do recrutamento: de acordo com os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objeto do presente procedimento concursal por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.
8. Habilitações Académicas exigidas:
 - 8.1. Referência A: Licenciatura na área da Psicologia, Área CNAEF - 311;
 - 8.2. Referência B: Licenciatura na área de Serviço Social, Área CNAEF – 762;
 - 8.3. Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
9. Os candidatos deverão reunir todos os requisitos de admissão indicados até à data limite de apresentação das candidaturas.
10. Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada por Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta entidade idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

11. Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do Formulário de Candidatura a Procedimentos Concursais, datado e assinado, o qual se encontra disponível em <https://www.cm-gaviao.pt/municipio/recursos-humanos/> Procedimentos Concursais, devendo ser entregue até ao último dia do prazo fixado, por uma das seguintes vias:

- a) Pessoalmente: no serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Gavião situadas no Largo do Município em Gavião, durante o horário de expediente, dias úteis entre as 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00;
- b) Por correio registado, com aviso de receção dirigido ao Presidente do Município de Gavião, Largo do Município, 6040-102 Gavião, sendo validada a data do carimbo dos correios até último dia do prazo de candidatura;
- c) Por correio eletrónico para o endereço recrutamento@cm-gaviao.pt.

11.1. O candidato deverá identificar no formulário os seguintes elementos:

- a) Identificação de forma clara e inequívoca do procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do formulário de candidatura, do código da publicação do procedimento que corresponde o aviso da Bolsa de Emprego Público ou o número do aviso publicado no Diário da República e a respetiva referência;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, morada completa, telefone e endereço de correio eletrónico);
- d) Declaração sob compromisso de honra que cumpre os requisitos de admissão, nomeadamente o nível habilitacional e a veracidade dos fatos constantes da candidatura;

11.2. Para efeitos de notificação dos candidatos, será utilizado, obrigatoriamente, conforme previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, o endereço de correio eletrónico constante no formulário de candidatura, ou na sua ausência a morada indicada;

11.3. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria;

11.4. Os candidatos que exercem funções na Câmara Municipal de Gavião estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 14, desde que indiquem que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12. Métodos de seleção a aplicar a todos os candidatos:

12.1. Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;

12.2. Cada um dos métodos de seleção, bem como as suas fases são de carácter eliminatório de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos ou fases, de acordo com o previsto no ponto 4 do artigo 21.º da Portaria;

12.3. Atendendo à celeridade do presente procedimento concursal, e de acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, sendo que a aplicação do segundo método e dos métodos seguintes será efetuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. Os restantes candidatos serão considerados excluídos, dispensando assim a aplicação do segundo método e dos métodos seguintes;

12.4. O presente procedimento pode ser parcialmente realizado por entidade pública ou privada, designadamente no que se refere a aplicação de métodos de seleção, competindo ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de classificação final.

13. Composição do Júri do procedimento:

Referência A - 1 Lugar na carreira e categoria de Técnico Superior de Psicologia;

- Presidente do Júri – Presidente do Júri – Eva Churro, Técnica Superior de Psicologia do Município de Gavião;
- Vogais Efetivos - Marta Alves, Técnica Superior de Serviço Social do Município de Gavião (que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Duarte Ferreira, Técnico Superior de Recursos Humanos do Município de Gavião;

- Vogais Suplentes – Ivone Silva, Técnica Superior de Recursos Humanos da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e Sandra Cristina Serrano Simões, Chefe da Divisão Financeira do Município de Gavião;

Referência B - 1 Lugar na carreira e categoria de Técnico Superior de Serviço Social;

- Presidente do Júri – Presidente do Júri – Marta Alves, Técnica Superior de Serviço Social do Município de Gavião;
- Vogais Efetivos - Eva Churro, Técnica Superior de Psicologia (que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Duarte Ferreira, Técnico Superior de Recursos Humanos do Município de Gavião;
- Vogais Suplentes – Ivone Silva, Técnica Superior de Recursos Humanos da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e Sandra Cristina Serrano Simões, Chefe da Divisão Financeira do Município de Gavião;

14. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do certificado de habilitações, ou documento legalmente reconhecido;
- b) Para os candidatos detentores de vínculo de emprego público: declaração atualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, na qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da descrição das funções exercidas e classificação obtida nos últimos três anos, nível de avaliação de desempenho os termos do SIADAP (se aplicável);
- c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce ou exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida (com indicação das entidades promotoras, duração e datas), a avaliação de desempenho obtida e quaisquer outros elementos que considere passíveis de influírem na apreciação do respetivo mérito;
- d) Documentos comprovativos das declarações constantes do curriculum vitae, nomeadamente no que respeita às habilitações, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho (originais ou fotocópias);

- 14.1. Assiste aos membros do júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre qualquer situação descrita no currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, sob pena de não serem consideradas;
15. A lista unitária de ordenação final de cada uma das referências, será disponibilizada, após a sua homologação, na página do Município de Gavião em <https://www.cm-gaviao.pt/municipio/recursos-humanos/> no separador criado para cada procedimento, e afixada em local visível e público nas instalações do Município, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicação;
16. De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, aquando da submissão da candidatura, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. De acordo com o n.º 3 do mesmo diploma, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
17. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março e em cumprimentos da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.
18. Na tramitação do presente procedimento serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento Geral de Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados pessoais;
19. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento rege-se pelas disposições previstas na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho.

Gavião, 18 de março de 2024,

O Presidente da Câmara,


José Fernando da Silva Pio